



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2047/MAP – 03 Março 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 282/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 293 de 02 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

SMM



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

02.MAR 11 00293

Exmo Senhor
Chefe do Gabinete de S. E.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência
Of. 641

Sua Comunicação
24-01-2011

Nossa referência
Ent. 1285/11 Proc. 08.06.08

Assunto: Requerimento n.º 282/XI/2ª – “Auditoria da Inspeção-Geral de Finanças sobre a Empordef”

Exmo Senhor,

Encarrega-me S. E. o Ministro de Estado e das Finanças de transmitir a V. Exa. a resposta deste Gabinete ao requerimento em referência, nos seguintes termos:

1. O Plano Operacional da Inspeção-Geral de Finanças para 2009, de 15 de Dezembro de 2008, aprovado por S. E. o Ministro de Estado e das Finanças, previa a realização de uma auditoria às empresas do Grupo Empordef.
2. A Inspeção-Geral de Finanças realizou acções inspectivas que envolveram, para além da própria Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A., as empresas, maioritariamente participadas, Empordef – Tecnologias de Informação, S.A., IDD – Indústria de Desmilitarização e Defesa, S.A., Defloc – Locação de Equipamentos de Defesa, S.A., e Edisoft – Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A.
3. Na sequência do trabalho realizado pela Inspeção-Geral de Finanças no Grupo Empordef, e da informação recolhida, não foram identificadas pela Inspeção-Geral de Finanças situações merecedoras de referência particular, tanto no exercício da função accionista, como na gestão do Grupo.
4. Assim, e ao contrário do mencionado no texto do requerimento, não foram detectadas pela Inspeção-Geral de Finanças quaisquer irregularidades nas contas consolidadas do Grupo.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete,

(Filipa Bandeira de Melo)

C/c: Gab. SETF